



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/08/10

ACTA N.º 16/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral-----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente –
Iluminação Pública – Prorrogação de prazo-----

6.2 – Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes – Prorrogação de prazo.-----

6.3 – Pavimentação do C.M. 1021 da E.N. a Eiras Maiores – Adjudicação –
Ratificar.-----

6.4 – Indemnização – Benjamim António Correia.-----

7 – Apoios: -----

7.1 – Junta de Freguesia de Candedo; -----

7.2 – Junta de Freguesia de Soeira; -----

7.3 – Junta de Freguesia de Paçó; -----

8 – Transportes escolares:-----

8.1 – Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso – 2.^a fase –
Ratificar.-----

9 – Pedido de Apoio Social à Habitação.-----

9.1 – João Alberto Teixeira – Edral;-----

9.2 – Bárbara da Conceição Constantino Frias – Soeira;-----



10 – Aquisição de Bens e Serviços:-----

10.1 – Aluguer de Retro – Escavadoras – Adjudicação-----

11 – O.P.P. – Prestação de Serviços – Protocolo-----

12 – Zona de Caça Municipal – Aprovação de Taxas-----

13 – 13.^a Alteração ao Orçamento da Despesa a 13.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Aprovação.-----

14 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer que no passado dia vinte sete de Julho tinham sido entregues na Divisão Administrativa e Financeira, dois requerimentos subscritos pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----

Um deles, solicitava a consulta dos processos de licenciamento n.ºs 38/2006 e 64/2006, designadamente através de fotocópias simples dos projectos de arquitectura.-----

O outro solicitava a consulta ao relatório da IGAT, designadamente, através de fotocópia simples, bem como informação se o mesmo se encontra protegido integral ou parcialmente pelo segredo de justiça, uma vez que, através da comunicação social, tinham tido conhecimento que tinha sido enviado ao Ministério Público.-----

Quanto ao primeiro requerimento, informou que os projectos em causa dizem respeito, a uma construção que ele próprio está a levar a efeito no lugar designado por Santo António e de uma construção vizinha da sua.-----

Relativamente ao solicitado, tinha respondido, por escrito, através de carta registada e aviso de recepção, ao senhor vereador Manuel António Gonçalves, solicitando que da resposta fosse dado conhecimento aos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e que o assunto seria tratado na presente reunião.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para esclarecer que não teve conhecimento da resposta, uma vez que se encontrava de férias.-----



Continuou a usar da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para referir ainda, que referente ao primeiro requerimento, já tinham sido solicitadas as mesmas fotocópias pelo membro da Assembleia Municipal, Senhor Carlos Alberto Matias Costa, ao qual tinha respondido, ter sido solicitado parecer à CADA, anexando-lhe cópia do pedido de parecer, sendo que a resposta agora é a mesma e com os mesmos fundamentos.-----

Não era possível fornecer os projectos de arquitectura, uma vez que não dispõem de meios técnicos para o efeito, a não ser que os donos dos projectos os forneçam por meios informáticos. Além disso não compreende a razão para que se pretendia uma cópia na íntegra de um projecto, a não ser que seja para ter conhecimento das localizações dos quartos, e dos outros compartimentos, canalizações, etc., violando-se assim o direito à privacidade e vida privada.-----

Seguidamente apresentou os dois projectos em causa, informando os Senhores Vereadores que os mesmos podiam ser consultados e se algum documento lhes interessasse e que fosse possível fotocopiar, o solicitassem, inclusivamente, se o pretendessem os levassem para casa para consulta. Consequentemente perguntou se mantinham o requerimento, ao que o Senhor Vereador António Frias Vieira respondeu que consultaria os processos da parte de tarde. -----

Quanto ao segundo requerimento, o Senhor Presidente, declarou que desconhecia os elementos que foram enviados ao Ministério Público e se estão ou não em segredo de justiça.-----

Se a intenção era consultar o processo, o problema estava resolvido, tanto mais que, o Senhor Vereador António Frias Vieira, tinha apresentado uma queixa que está no Tribunal Administrativo de Mirandela, pelo que aguardavam pela decisão. O assunto tinha sido tratado em reunião de câmara, conforme o acordado por todos, e embora fosse matéria sigilosa, este foi violado por alguém, logo a seguir, dando conhecimento à Comunicação Social do mesmo.-----

Tinha vindo a público, uma notícia que afirmava que o Partido Social Democrata acusava o Presidente de esconder o relatório preliminar da IGAT e que o assunto já se encontrava a ser investigado pelo Ministério Público. De imediato tinha feito um requerimento onde solicitava esclarecimentos, tendo por base a referida notícia, pelo que lhe foi respondido pelo Senhor Procurador Geral da República que do processo nada consta que o Presidente da Câmara tivesse cometido algum acto ilícito. -----



Seguidamente apresentou a resposta do Senhor Procurador Geral da República, para que os Senhores Vereadores a consultassem se assim o entendessem. -----

Referiu-se ainda a um outro requerimento, subscrito pelo Senhor Vereador António Frias Vieira, onde solicita fotocópia da memória descritiva do projecto do prédio que a Apolónia – Sociedade de Construções, Lda, está a levar a efeito na Av.^a Padre Firmino Augusto Martins. -----

Esclareceu que este assunto já tinha sido presente em reunião de Câmara, onde podia ter sido devidamente analisado, no entanto e porque o processo se encontrava presente, se pretendessem consultá-lo podiam fazê-lo e solicitar as fotocópias que entendessem e que pudessem ser fotocopiadas. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que se foi entregue o requerimento é porque pretendem as fotocópias solicitadas, e a Câmara se tem possibilidades de fornecer as cópias da memória descritiva, as mesmas deveriam ser-lhes entregues. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para questionar, se os donos dos projectos ficariam contentes, que estranhos conhecessem em pormenor os projectos das suas habitações. Podiam acontecer situações estranhas, inclusivamente sabotagens e utilizadas para outros fins, ninguém gostaria que as suas casas fossem conhecidas por estranhos. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que estava a passar um atestado de minoridade aos Vereadores do Partido Social Democrata, e a Câmara Municipal era composta por sete elementos e estavam a vedar-lhe o acesso a documentos, isso não era democracia. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para declarar que os assuntos tinham sido discutidos e decididos por todos, e no entanto foram aproveitados politicamente, para criar uma auréola duvidosa em volta da Câmara.-----

Seguidamente, entregou aos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata as fotocópias da memória descritiva e justificativa, referente ao projecto do prédio da Apolónia – Sociedade de Construções, Lda., conforme requerimento apresentado pelo senhor vereador António Frias Vieira.-----



2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, motivada por não ter estado presente na reunião em causa.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de nove de Agosto, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....454.397,93 €;
Em dotações Não Orçamentais.....666.512,73 €.

6 – OBRAS PÚBLICAS. -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO----

Solicitou por escrito, a firma E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., adjudicatária da empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolverte – Iluminação Pública” a prorrogação de prazo, por mais noventa (90)



dias, tendo em atenção o atraso na conclusão das empreitadas dos passeios e construção civil do jardim.-----

Este requerimento vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais noventa (90) dias, mas sem encargos para o Município.-----

6.2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A NUNES - PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Solicitou, por escrito, a firma Construções Frederico, Lda., adjudicatária da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes”, prorrogação de prazo, por mais trinta (30) dias, para conclusão dos trabalhos.-----

No requerimento vinha manuscrito um parecer favorável da fiscalização da referida empreitada.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, mas sem encargos para o Município.-----

6.3 – PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1021 DA E.N. A EIRAS MAIORES – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAR.-----

Foi presente o relatório de análise de propostas, referentes à empreitada de “Pavimentação do C.M. 1021 da E.N. a Eiras Maiores”, onde propõe a adjudicação à firma Higino Pinheiro & Irmão Lda, Construção Civil e Obras Públicas, pelo valor de cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco euros (124.565,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

No relatório em causa vinha manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara do teor seguinte:-----



“ Tendo em atenção a urgência, desta empreitada, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adjudico a presente empreitada, à Firma Higino Pinheiro & Irmão Lda, Construção Civil e Obras Públicas, pelo valor de 124.565,00 €+ Iva à taxa legal em vigor.”-----

Deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.-----

6.4 – INDEMNIZAÇÃO – BENJAMIM ANTÓNIO CORREIA – ERVEDOSA-----

Foi presente uma carta subscrita por Benjamim António Correia, residente em Ervedosa, onde solicita indemnização pelo terreno que lhe foi ocupado aquando da construção do reservatório de água para a povoação de Ervedosa, no ano de dois mil e três.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, encarregar o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques para junto do requerente e do senhor Presidente da Junta de Freguesia, saber o que foi acordado entre as partes, qual a área do terreno ocupado, e o valor pretendido. -----

7 – APOIOS-----

7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO.-----

Solicitou por escrito a Junta de Freguesia de Candedo, apoio monetário, no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), com vista ao pagamento das despesas inerentes à construção de um fontanário público, na povoação de Candedo.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de quatro mil euros (4.000,00€).-----



7.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA-----

A Junta de Freguesia de Soeira, solicitou, por escrito, apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00€), destinado a obras de beneficiação da igreja de Soeira, tendo em atenção o seu estado de degradação.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário no valor de quinze mil euros (15.000,00€), a ser transferido em duas tranches de cinquenta por cento cada.-----

7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

A Junta de Freguesia de Paçó, informou que aquando da empreitada de “Ampliação do Cemitério de Paçó”, não tinha sido contemplada a beneficiação do existente. Tendo em atenção o estado de degradação em que se encontravam os muros, tinha aquela Junta de Freguesia, levado a efeito obras de restauro do mesmo, pelo que as despesas ascendem ao montante de cinco mil e trezentos euros (5.300,00€).-----

Porque se debatem com problemas financeiros, solicitam um apoio monetário de montante igual ao das despesas.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de cinco mil e trezentos euros (5.300,00€)-----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES-----

8.1 – APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO – 2.ª FASE – RATIFICAR-----

Foi presente o caderno de encargos e programa de concurso, para prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares – 2.ª fase, para o ano lectivo 2007/08, que vinha acompanhado de um despacho do Senhor Presidente do teor seguinte:-----



“Porque nos encontramos a cerca de um mês para abertura das aulas;-----
Porque urge a abertura do concurso para prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, da segunda fase;-----
Ao abrigo do n.º 3, do Art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o caderno de encargos e programa de concurso referente aos transportes escolares – 2.ª fase, bem como determino a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, ao abrigo do n.º 4, do Art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Janeiro.-----
Submeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificar.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho.-----

9 – PEDIDO DE APOIO SOCIAL À HABITAÇÃO-----

9.1 – JOÃO ALBERTO TEIXEIRA – EDRAI -----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto supra citado cumpre-me informar: -----

- 1- Em 17 de Agosto de 2004, através da informação n.º 16 foi proposta a atribuição do apoio habitacional no valor de 3.000€ em função do cálculo do rendimento mensal per capita ser de 70€ -----
- 2- Em 13 de Setembro de 2004 em reunião ordinária de Câmara foi aprovada a atribuição do referido apoio habitacional; -----
- 3- O artigo 9º do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação, no número 1 refere que “os beneficiários ficam obrigados a executar os trabalhos de acordo com a candidatura aprovada, no prazo de um ano após a comunicação de aprovação”; -----
- 4- Em Fevereiro de 2006 o beneficiário dirigiu-se ao sector da Acção Social e solicitou o alargamento do prazo para realização da obra que viria a ser concedido, pelo prazo de 1 ano, em reunião de Câmara datada de 24 de Março de 2006; -----



- 5- Na presente data verifica-se que a obra não foi iniciada e que o requerente não demonstrou qualquer empenho para que as obras fossem executadas.” -----

Tendo em atenção o ponto cinco desta informação e porque o prazo para execução das obras já tinha sido prorrogado por mais um ano, sem que se tivesse verificado o seu início, foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que o prazo para levar a efeito as obras, caducou, pelo que é intenção de indeferir o apoio habitacional concedido na reunião de treze de Setembro de dois mil e quatro.-----

9.2 – BÁRBARA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO FRIAS – SOEIRA-----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto supra citado cumpre me informar: -----

A Sra. Barbara da Conceição Constantino Frias, de 51 anos, casada, residente na rua da Estacada nº44 em Bragança candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. O seu agregado familiar é constituído apenas pelo casal. Os rendimentos do casal no valor total de 556.88€ são provenientes da reforma por invalidez do marido e do subsídio social de desemprego subsequente auferido pela Sra. Barbara; -----
2. O casal reside numa habitação arrendada, em Bragança, pela qual pagam 125.00€ mensais. Conforme declaração da farmácia o Sr. Carlos tem despesas com aquisição de medicação no valor mensal de 100.00€ -----
3. De acordo com informações da Sra. Barbara e com declarações médicas que se anexam a esta informação o Sr. Carlos Alberto Ferrão Frias, marido da requerente, sofre de hipertensão e obesidade, diabetes tipo 2, é seguido na consulta de cardiologia e nutrição e apresenta perturbação psico-afectiva e insuficiência respiratória. -----
4. Contudo, a requerente não preenche os requisitos estabelecidos no Regulamento Municipal de Apoio Social à Habitação, no artigo 4: -----



- Na alínea b): “Residir ... no concelho de Vinhais há mais de três anos”, uma vez que a sua residência é em Bragança; -----
 - Na alínea c): “Proprietário da habitação objecto de obra ou titular de qualquer outro direito...onde residam à mais de um ano”, visto não residir na habitação objecto de obras; -----
5. Importa ainda referir que as obras que a requerente pretende levar a cabo não se enquadram no âmbito deste regulamento, uma vez que devido ao avançado estado de degradação da habitação será necessário reconstruí-la na totalidade: ---
- Artigo 1º: “... concessão de apoio financeiro a fundo perdido, para obras de conservação ou beneficiação em habitações próprias, com carácter permanente...” -----
 - Artigo 3º, alínea c): “ Obras de conservação e beneficiação – reparação de paredes, coberturas pavimentos, tectos, arranjos de portas e janelas, construção ou melhoramento de instalações sanitárias saneamento e electricidade, rede de água, fossas cépticas e a construção de rampas ou outras obras de adaptação destinadas a indivíduos portadores de deficiência.” -----
6. A Sra. Barbara entregou neste sector dois orçamentos correspondentes às obras necessárias no montante de 60.750€(+ IVA) e um outro no montante de 49.800€(+ IVA). É de salientar que as obras descritas nos orçamentos necessitam de licenciamento municipal.” -----

Tendo em atenção o exposto nos pontos quatro e cinco da informação anteriormente transcrita, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, e informar a requerente que é intenção de indeferir o pedido apresentado.-----

10 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS-----

10.1 – ALUGUER DE RECTRO-ESCAVADORAS – ADJUDICAÇÃO-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, os concorrentes preteridos no concurso para fornecimento de serviços, com retro-escavadoras, não tinham



apresentado reclamações, pelo que se encontram em condições de adjudicar esta prestação de serviços.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do concurso e adjudicar o fornecimento de serviços com retro-escavadoras, de conformidade com o mapa resumo das propostas que fica arquivado na pasta respectiva.

11 – O.P.P. – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROTOCOLO-----

Foi presente um protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a O.P.P. – Organização dos Produtores Pecuários para Defesa Sanitária do Concelho de Vinhais do teor seguinte:-----

“Entre a Câmara Municipal de Vinhais, representada pelo seu presidente Américo Jaime Afonso Pereira, casado, advogado, residente em Vinhais e -----

OPP – Vinhais representada pelo presidente da Direcção Moisés Augusto Alves, casado, residente em Vinhais é celebrado o presente protocolo que se rege pelas clausulas seguintes e tendo em conta:-----

- a) Que a Câmara Municipal, numa lógica de ajuda aos agricultores e actividade agrícola;-----
- b) Que urge organizar em parceria com outras instituições ou serviços médico-veterinários;-----
- c) Que a OPP de Vinhais tem ao seu dispor espaço físico, recursos humanos e materiais para colaborar naqueles objectivos;-----

ACORDA-SE:-----

1. A OPP de Vinhais, através dos médicos veterinários que tem ao seu serviço, garante a prestação de consultas e prestação de serviços veterinários aos agricultores cujas explorações se situam no concelho de Vinhais, incluindo-se aqui gado bovino, caprino, ovino, suíno e equídeo;-----
2. Serviços esses que são prestados diariamente, incluindo fins-de-semana;-----



3. A fim de se conseguir o máximo de eficácia na prestação desses serviços, deve a OPP estabelecer com os veterinários, as condições e regras de funcionamento em concreto dos mesmos;-----
4. No entanto, fica desde já acordado, que para garantir um atendimento célere e melhor coordenação dos recursos humanos, existirá permanentemente e durante todos os dias da semana, serviço telefónico para receber os pedidos de consultas e demais actos inerentes;-----
5. A fim de garantir o objectivo principal deste protocolo, caso seja necessário, pode a OPP socorrer-se, se assim o entender, do serviço de outros médico veterinários;-----
6. O piquete de atendimento telefónico, é garantido por pessoal designado pela OPP e por este coordenado, funcionando todos os dias da semana, em presença física, com excepção entre as 23h e as 6h;-----
7. Os colaboradores que garantem o funcionamento do piquete, estão ao serviço da OPP e são por ela coordenados, até serem integrados na Empresa Municipal, o que deverá acontecer até 31 de Dezembro de 2007;-----
8. Os colaboradores supra referidos têm por função principal assegurar o piquete veterinário, incluindo-se aqui o atendimento telefónico, o atendimento pessoal, todo o trabalho administrativo inerente e ainda, quando for caso disso e seja possível, o desempenho de outras tarefas, nomeadamente o acompanhamento no campo;-----
9. Para o efeito existirá um número de telefone fixo e outro móvel, que serão devidamente divulgados;-----
10. Os telefones móveis serão fornecidos pela Câmara Municipal;-----
11. Em contrapartida e para suportar os custos com os colaboradores do piquete, telefone, instalações, desgaste de material e demais apoio, a Câmara Municipal comparticipa com a importância de €€2.400 mensais a depositar até ao 10º dia de cada mês perfazendo o montante de €12.000;-----
12. A Câmara Municipal via OPP comparticipa em 50% as despesas suportadas pelos produtos inerentes ao acto médico prestado, quantia que será entregue



ao beneficiário com o comprovativo da prestação do serviço, excluindo-se daqui tudo o que não seja consulta e medicamentos;-----

13. Para o efeito será transferida, de imediato, a quantia de €10.000, destinada à comparticipação supra referida, importância que será reposta após comunicação da OPP, devidamente justificada com documentos;-----

14. Ambas as partes se comprometem a cumprir o agora acordado, sendo que se for necessário poderá pontualmente ser alterado a qualquer momento.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o protocolo anteriormente transcrito.

12 – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL – APROVAÇÃO DE TAXAS-----

Foi presente uma informação subscrita pelo Eng.º Florestal Francisco Gilberto Bernardes, do teor seguinte:-----

“Em virtude do deliberado em reunião de Câmara do dia 29.06.2007, relativamente à informação n.º 20/2007/GER do dia 11.06.2007, e porque a portaria n.º 727/2006 de 20 de Julho estabelece intervalos de valores da taxa a cobrar e não valores fixos, propomos a V. Ex.^a a aprovação das seguintes taxas diárias para o exercício da caça na ZCM de Vinhais e para o ano de 2007; -----

Caça menor: -----

Caçador do tipo A: 5 Euros; -----

Caçador do tipo B: 5 Euros; -----

Caçador do tipo C: 7 Euros; -----

Caçador do tipo D: 10 Euros; -----

Caça maior: -----

Caçador do tipo A: 25 Euros; -----

Caçador do tipo B: 25 Euros; -----

Caçador do tipo C: 35 Euros; -----

Caçador do tipo D: 35 Euros.” -----



Deliberado, por unanimidade, concordar com as taxas propostas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

13 - 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 13.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de vinte e seis mil euros (26.000,00€) e a 13.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de vinte e cinco mil e cem euros (25.100,00€).-----

14 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Apoios-----

1.1 – Junta de Freguesia de Rebordelo-----

2 – Obras particulares-----

2.1 – Projecto de arquitectura e Especialidades – Apolónia – Sociedade de Construções, Lda – Proposta-----



Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

1 – APOIOS-----

1.1. JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO-----

Foi presente um ofício da junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita apoio financeiro, no valor de setecentos e cinquenta euros (750,00€), destinados ao pagamento de despesas com a realização da maratona de futebol de cinco.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um apoio financeiro no valor de setecentos e cinquenta euros (750,00€).-----

2 – OBRAS PARTICULARES-----

2.1 – PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES – APOLÓNIA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA, - PROPOSTA-----

Foi presente uma proposta subscrita pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição do teor seguinte:-----

“1 – Prevê, o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 167/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que as actas ou texto das deliberações mais importantes possam ser aprovadas em minuta, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes;-----

2 – Foi entendimento, para não prejudicar os munícipes, que os processos de obras particulares, fossem aprovados todos em minuta, o que tem vindo a acontecer em todas as actas das reuniões deste órgão;-----

3 – Porém, e por lapso, na acta da reunião, datada de 16 de Julho de 2007, o ponto da Ordem do Dia – “Aprovação do Projecto de Arquitectura e especialidades – Apolónia, Sociedade de Construções, Lda”, no texto da deliberação não consta a sua aprovação em minuta, embora este mesmo assunto, conste da minuta, devidamente aprovada e assinada;-----



Nestes termos e para salvaguardar que em consultas futuras, ao texto da acta, leve a induzir em erro a pessoa que o analisar, já que o obrigava também, a consultar e minuta, solicita autorização para corrigir o texto da deliberação em causa, no sentido de constar “... pelo que foi deliberado, por maioria e em minuta, aprovar...”.-----

Solicitou a palavra o secretário da reunião para esclarecer os Senhores Vereadores, que o processo em causa é apenas administrativo. Por lapso, da acta não constava a sua aprovação em minuta, no entanto fazia parte da minuta da reunião, e como prova exibiu-a devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.-----

Foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos favoráveis e três contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta apresentada e corrigir o texto da deliberação em causa. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----